

**LEI Nº 2.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005**

**Autoriza a contratação Emergencial de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei 1.256/90 em razão de excepcional interesse público de **ENGENHEIROS**.

Quantidade	Função	Carga Horária	Salário
02	Engenheiro Civil	30 horas Semanais	6,00 PRM

§ 1º- A contratação dos referidos cargos será realizada através de contratos administrativos com validade de 06 meses.

§ 2º- Os contratos serão extintos tão logo existam concursados aprovados para preenchimento das vagas.

**Art. 2º**- As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I. Bônus alimentação;
- II. Inscrição no RGPS- Regime Geral da Previdência Social;
- III. Repouso semanal remunerado;
- IV. Gratificação Natalina proporcional;
- V. Férias proporcionais ao término do contrato,;
- VI. Vale Transporte.

**Art. 3º**- A seleção será simplificada e feita em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 27 de dezembro de 2005.

  
**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
Prefeito.